



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAVÂNIA

CNPJ/MG – 04.247.775/0001-17

RUA MARIA MUNIZ 70 – INDEPENDENCIA – TEL. (38) 3615-8183

CEP. 39.465-000 – MIRAVÂNIA – MG

Email: miravania_legis@yahoo.com.br

DECRETO Nº 005/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Miravânia/MG, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** a determinação do Regimento Interno da Câmara Municipal de Miravânia, que dispõem no art. 87 sobre a sessão legislativa que terá dois períodos de reunião em cada ano, sendo que os períodos serão abrangidos a partir de primeiro de fevereiro à trinta de junho, e de primeiro de agosto à trinta de dezembro.

DECRETA:

Art. 1º A Câmara Municipal de Miravânia funcionará em meio expediente, a partir do dia 01 de Julho de 2023 até 31 de julho de 2023, sendo das 07 horas às 13 horas, de segunda a sexta-feira;

Art. 2º O expediente retomará a sua integralidade a partir de 01 de agosto de 2023;

Art. 3º Não haverá Reunião Ordinária no mês de julho/2023;

Art. 4º Em caráter de urgência poderá ser estabelecido Reunião Extraordinária;

Art. 5º Havendo declaração de motivo a reunião Extraordinária ocorrerá com a prévia convocação dos Ilustres Vereadores desta casa legislativa;

Art. 6º O presente Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se

Miravânia/MG, 30 de junho de 2023.

SEBASTIÃO ARAÚJO DOS SANTOS

Presidente da Câmara